



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS JAGUARI

**EDITAL Nº 40/2018, DE 23 DE AGOSTO DE 2018**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROGRAMA DE CURTA DURAÇÃO NA ITÁLIA**

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – *CAMPUS JAGUARI* no uso de suas atribuições legais, torna público o **Processo Seletivo Interno para Programa de Curta Duração na Itália**.

**1. DOS OBJETIVOS**

1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar servidores e estudantes do Instituto Federal Farroupilha - *Campus Jaguari* para desenvolver plano de trabalho em cooperação com o Istituto di Istruzione Superiore “8 Marzo - K. Lorenz” de Mirano, Itália. Os selecionados realizarão intercâmbio acadêmico de 15 (quinze) dias, contando o período de deslocamento, entre a segunda quinzena de outubro e a primeira quinzena de novembro de 2018, conforme acordado com a Instituição Receptora.

1.2. Esta ação visa a continuidade da cooperação internacional já estabelecida entre o Istituto di Istruzione Superiore “8 Marzo - K. Lorenz” e Instituto Federal Farroupilha - *Campus Jaguari* e São Vicente do Sul com o intercâmbio acadêmico de estudantes e professores italianos a ser realizado no período de 2018 a 2020.

**2. INSTITUIÇÃO RECEPTORA**

2.1. O Istituto di Istruzione Superiore “8 Marzo - K. Lorenz” na cidade de Mirano, Veneto, Itália.

**3. DAS VAGAS**

3.1. Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas de intercâmbio para discentes do IFFar Campus Jaguari.

3.1.1 O discente classificado em primeiro lugar terá suas despesas de deslocamento custeadas integralmente pelo IFFar Campus Jaguari.

3.1.2 O discente classificado em segundo lugar, confirmando a participação dentro do prazo estipulado no item 3.3, fará jus ao custeio de 50% das despesas referidas no item 3.1.1.

3.2 Será selecionado 1 (um) servidor do *Campus Jaguari* que, confirmando a participação dentro do prazo estipulado no item 3.3, receberá ajuda de custo no valor de R\$ 2.000,00.

3.3 Os discentes e servidor selecionados deverão confirmar a participação em até 40 dias antes da data de embarque, mediante a entrega dos documentos exigidos no presente edital e para embarque em voos internacionais, conforme legislação vigente.

**4. DOS REQUISITOS**

4.1. Do servidor:

- a) Fazer parte do Plano de Trabalho de cooperação internacional ano 2018-2020 elaborado em comum acordo pelas Instituições;
- b) Pertencer ao quadro efetivo e estar em exercício no Instituto Federal Farroupilha - *Campus Jaguari*;
- c) Estar com o Currículo *Lattes* atualizado no ato da inscrição;
- d) Possuir liberação prévia da sua chefia imediata para o intercâmbio acadêmico (**ANEXO II**);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS JAGUARI**

- e) Comprovar ter cursado ou estar matriculado em curso de língua estrangeira - italiana ou inglesa, preferencialmente a primeira, ou apresentar comprovação de proficiência, em um dos idiomas, emitida por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;
- f) Proponentes que não atenderem aos requisitos mínimos (critérios eliminatórios) serão automaticamente eliminados da avaliação.

Parágrafo único - O servidor selecionado deverá assinar termo de responsabilidade pelo(s) estudante(s) selecionado(s), que vigorará durante o período do intercâmbio acadêmico, caso o(s) selecionado(s) seja(m) menor de idade (**ANEXO V**)

#### 4.2. Do discente:

- a) Fazer parte do Plano de Trabalho de cooperação internacional ano 2018-2020 elaborado em comum acordo pelas Instituições;
- b) Estar regularmente matriculado no 2º ano do curso Técnico em Sistemas de Energia Renovável (Integrado) do Instituto Federal Farroupilha - *Campus Jaguari*, conforme o objeto do Plano de Trabalho de cooperação internacional ano 2018-2020;
- c) Se menor de idade, apresentar Declaração de Ciência e Concordância dos pais sobre a inscrição neste Edital (**ANEXO IV**);
- d) Ter concluído, no mínimo, 20% das disciplinas do currículo previsto para o curso no momento da inscrição (não são contabilizadas disciplinas em andamento), conforme Resolução do CONSUP nº 12, de 28 de maio de 2014;
- e) Estar com o Currículo *Lattes* atualizado no ato da inscrição;
- f) Estar ciente que o período do intercâmbio poderá ocorrer de forma concomitante com o semestre letivo e regido pela Resolução do CONSUP nº 12, de 28 de maio de 2014, que trata do regulamento de mobilidade acadêmica, nacional e internacional, no âmbito do Instituto Federal Farroupilha;
- g) Ter no máximo duas (02) reprovações acumuladas nos dois períodos letivos que antecedem o pedido de intercâmbio;
- h) Ter cursado ou estar matriculado em curso de língua estrangeira - italiana ou inglesa, preferencialmente a primeira;
- i) Não possuir processo disciplinar instaurado em aberto no IF Farroupilha;
- j) Proponentes que não atenderem aos requisitos mínimos (critérios eliminatórios) serão automaticamente eliminados da avaliação.

## 5. DA EXECUÇÃO DO INTERCÂMBIO ACADÊMICO

5.1. Os selecionados realizarão intercâmbio acadêmico de 15 (quinze) dias, entre a segunda quinzena de outubro e a primeira quinzena de novembro de 2018, contando o período de deslocamento.

5.2. A elaboração deste edital, bem como das atividades relativas ao acompanhamento e execução deste estarão sob responsabilidade da Comissão de Coordenação do Convênio com o Istituto di Istruzione Superiore 8 Marzo - K. Lorenz, nomeada pela Portaria nº 0405, de 15 março de 2018.

5.3. As atividades desenvolvidas durante o intercâmbio constituem parte das ações de ensino, pesquisa e extensão previstas no Plano de Trabalho de Cooperação Internacional 2018-2020 entre



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS JAGUARI**

Instituto Federal Farroupilha, *Campus Jaguari* e *Campus São Vicente do Sul*, e o Instituto di Istruzione Superiore “8 Marzo - K. Lorenz”.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas no período de **23 a 28 de agosto de 2018** por meio do preenchimento, digitalização e envio do formulário constante no **Anexo I**.

6.2. Deverá ser enviada juntamente com o formulário de inscrição, cópia digitalizada dos documentos solicitados a seguir, em arquivo único, para o e-mail da Coordenação de Extensão ([extensao.ja@iffarroupilha.edu.br](mailto:extensao.ja@iffarroupilha.edu.br)) até às 23 h do dia 28 de agosto de 2018.

6.3. A inscrição será realizada mediante a entrega da seguinte documentação:

6.3.1. Do servidor:

- a) Atestado de liberação da chefia imediata (**ANEXO II**);
- b) Protocolo de registro dos projetos de pesquisa, extensão e ensino em que participou até o momento, ou finalizados nos últimos 5 anos;
- d) Termo de compromisso assinado (**ANEXO III**).
- e) Certificado de conclusão ou atestado de matrícula em curso de língua italiana ou língua inglesa, ou comprovante de proficiência, em um dos idiomas, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;
- f) Comprovantes dos critérios classificatórios, considerando o item 7.1 deste edital.

6.3.2. Do discente:

- a) Histórico escolar vigente e comprovante de matrícula, obtidos por meio do SIGAA;
- b) Termo de Compromisso assinado (**ANEXO III**);
- c) Declaração de Ciência e Concordância do responsável, caso seja menor de idade (**ANEXO IV**);
- d) Certificado de conclusão ou atestado de matrícula em curso de língua italiana ou inglesa;
- e) Comprovantes dos critérios classificatórios, considerando o item 7.2 deste edital.

## 7. DOS CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS

Descrição	Pontuação	Pontuação máxima	Documento comprobatório
<b>7.1. Servidor</b>			
a) Título de Doutor	25	25	Diploma
b) Título de Mestre	20	20	Diploma
c) Título de Especialista	10	10	Diploma
d) Participação como coordenador ou colaborador de projetos de pesquisa, extensão ou ensino registrados no <i>campus</i> (em andamento ou finalizados nos últimos 5 anos)	1 ponto/projeto	5	Certificado
e) Curso de língua italiana, ou comprovante de proficiência	0,2 pontos/hora	30	Certificado



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS JAGUARI**

f) Curso de língua inglesa, ou comprovante de proficiência	0,1 ponto/hora	10	Certificado
<b>Total</b>		<b>100</b>	
<b>7.2) Discentes</b>			
a) Ter participado da equipe de recepção aos Italianos em 2017.	30	30	Certificado de participação
b) Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) gerado pelo SIGAA no histórico escolar	0 a 10, multiplicado por 2	20	Histórico escolar SIGAA
c) Participação como bolsista ou voluntário de projeto de pesquisa, ensino, extensão ou de apoio educacional cadastrado no <i>campus</i> (em andamento ou já finalizados)	10 ponto/projeto	20	Certificado ou atestado
d) Curso de língua italiana	0,2 pontos/hora	30	Certificado ou atestado
e) Curso de língua inglesa	0,1 ponto/hora	10	Certificado ou atestado
<b>Total</b>		<b>100</b>	

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

8.1. Os inscritos serão avaliados e classificados pela Comissão de Coordenação do Convênio com o Istituto di Istruzione Superiore 8 Marzo - K. Lorenz, nomeada pela Portaria nº 0405, de 15 março de 2018, de acordo com a documentação entregue.

8.2. A classificação dos candidatos ao intercâmbio será em ordem decrescente da pontuação obtida.

8.3. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos após o somatório da pontuação, será selecionado o servidor/discente com maior idade.

8.4. A divulgação dos resultados ocorrerá no site do *campus* (<http://www.iffarroupilha.edu.br/jaguari>) conforme cronograma constante neste edital (item 10), sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento e cumprimento dos prazos estabelecidos.

## 9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Caso o candidato tenha necessidade de interpor recurso contestando o resultado de sua seleção, poderá apresentá-lo enviando sua justificativa para o e-mail [extensao\\_ja@iffarroupilha.edu.br](mailto:extensao_ja@iffarroupilha.edu.br), conforme modelo constante do **ANEXO VII**, observado os prazos recursais estabelecidos no cronograma.

## 10. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

<b>Evento</b>	<b>Data</b>
a. Período das inscrições	23/08 a 28/08/2018
b. Lista preliminar dos inscritos	29/08/2018
c. Prazo para recurso referente à lista preliminar de inscritos	30/08/2018
d. Lista definitiva de inscritos	31/08/2018
e. Resultado preliminar	03/09/2018
f. Prazo de recurso referente ao resultado preliminar	04/09/2018



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS JAGUARI**

g. Resultado final

05/09/2018

## **11. DO COMPROMISSO DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

11.1. Para o discente classificado em primeiro lugar, de acordo com as vagas disponíveis no processo de seleção, o Instituto Federal Farroupilha ficará responsável por disponibilizar o transporte terrestre entre o *Campus* e o Aeroporto de embarque, e pela aquisição das passagens aéreas necessárias para o deslocamento de ida e volta até a Instituição Receptora. Os gastos com alimentação durante o percurso serão por conta dos discentes selecionados.

11.2. Ao discente classificado em segundo lugar, o Instituto Federal Farroupilha ficará responsável por disponibilizar o transporte terrestre entre o *Campus* e o Aeroporto de embarque, e pela custeio correspondente a 50% do valor das passagens aéreas necessárias para o deslocamento de ida e volta até a Instituição Receptora, por meio de bolsa, depositada em conta corrente tendo como titular o beneficiário. Os gastos com alimentação durante o percurso serão por conta dos discentes selecionados.

11.3. Para o servidor selecionado, de acordo com as vagas disponíveis no processo de seleção, o Instituto Federal Farroupilha ficará responsável por disponibilizar o transporte terrestre entre o *Campus* e o Aeroporto de embarque e pela ajuda de custo no valor de R\$ 2.000,00, para auxiliar nas despesas de viagem. Os gastos com passagens aéreas e alimentação durante o percurso serão por conta dos servidores selecionados. A ajuda de custo será depositada em conta corrente, tendo como titular o beneficiário selecionado, por meio de ordem bancária.

11.4. Os servidores selecionados não farão jus a diárias, visto que o Convênio com a Instituição Receptora prevê hospedagem, sendo que o IFFar – Campus Jaguari, disponibilizará ajuda de custo.

11.5. Acompanhar as atividades e desempenho dos servidores e discentes participantes do programa de curta duração.

11.6. Publicar no Diário Oficial da União o período de afastamento dos servidores.

11.7. O Instituto Federal Farroupilha não se responsabiliza por eventuais deslocamentos dos servidores e discentes além do que foi planejado previamente na viagem. Em caso de deslocamentos para outros locais e/ou países vizinhos, os selecionados, deverão responsabilizar-se pelos gastos e/ou outros inconvenientes que possam vir a ocorrer.

11.8. O Instituto Federal Farroupilha não se responsabiliza por despesas médicas que venham ocorrer durante o período.

11.9. Os servidores e os estudantes selecionados deverão possuir a cobertura pessoal de um seguro de saúde válido no País de destino.

## **12. DO COMPROMISSO DA INSTITUIÇÃO RECEPTORA**

12.1. Se responsabilizar pela hospedagem de todos os servidores e discentes selecionados durante a permanência na Itália.

12.2. Manter supervisão técnica e acompanhamento das atividades.

12.3. Enviar relatório final avaliando o desempenho dos servidores e discentes selecionados.

## **13. DO COMPROMISSO DOS SERVIDORES E DISCENTES**

13.1. É de responsabilidade do selecionado o custeio do seguro de saúde durante o período total da participação do intercâmbio.

13.2. Providenciar o passaporte e visto (se necessário).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS JAGUARI**

13.3. Os servidores selecionados deverão assinar termo de responsabilidade pelos discentes menores de idade de seu respectivo *campus* (**ANEXO V**).

13.4. O estudante selecionado, se menor de idade, deve providenciar toda a documentação necessária ao afastamento para o exterior, conforme a Resolução nº 131, de 26 de maio de 2011.

13.5. É responsabilidade do servidor selecionado solicitar seu afastamento do País.

13.6. Ao final do período no exterior os servidores e discentes deverão, obrigatoriamente, apresentar o Memorial de Atividades Executadas de acordo com o modelo indicado no **ANEXO VI**, em até 60 dias após o retorno, sob pena de impedimento de participação em novas atividades de intercâmbio do Instituto Federal Farroupilha.

13.7. Ao final do período no exterior os servidores e discentes deverão, obrigatoriamente, entregar o comprovante das passagens aéreas e terrestres à Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção (DPEP) em até 60 dias após o retorno, sob pena de impedimento de participação em novas atividades de intercâmbio do Instituto Federal Farroupilha.

13.8. É compromisso dos servidores e discentes selecionados a participação nas demais atividades previstas no acordo de cooperação internacional com o Istituto di Istruzione Superiore 8 Marzo - K. Lorenz.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. A emissão dos bilhetes de passagens pelo Instituto Federal Farroupilha estará condicionada à apresentação prévia pelos selecionados do número da Apólice do Seguro Saúde Internacional e do Formulário Padrão de Autorização de Viagem Internacional para Menores (Res. 131/2011 CNJ) assinado e reconhecido em cartório, para os intercambistas estudantes menores de idade.

14.2. As despesas oriundas do presente edital ocorrerão pelo orçamento de funcionamento do IFFar Campus Jaguari, no exercício 2018, na seguinte classificação:

Ação: 20RL

PTRES: 108795

ND: 339000

UGR: 155240

PI: R20RLP2100R

PI: R20RLP2105R

14.3. Em caso de desistência de algum selecionado após a emissão das passagens, o servidor/discente desistente deverá arcar com as respectivas despesas por meio de pagamento de GRU.

14.4. No caso de desistência de discente poderá ser chamado suplente, caso haja tempo hábil para solicitação de documentação para viagem (passagens, passaporte e/ou visto, seguro saúde).

14.5. A não entrega do relatório final das atividades e dos bilhetes de passagens aéreas e terrestres acarretará em impedimento de participação em novas atividades de intercâmbio do Instituto Federal Farroupilha;

14.6. O Instituto Federal Farroupilha não se responsabiliza caso a entrada do servidor ou discente for negada no país da Instituição Receptora, no caso de existência de alguma pendência pessoal;

14.7. Casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidas pelos integrantes da Comissão de Coordenação do Convênio com o Istituto di Istruzione Superiore 8 Marzo - K. Lorenz, nomeada pela Portaria nº 0405, de 15 março de 2018;

14.8. Durante a fase de execução do programa, toda e qualquer comunicação com a Coordenação de Extensão deverá ser feita pelo e-mail [extensao.ja@iffarroupilha.edu.br](mailto:extensao.ja@iffarroupilha.edu.br).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS JAGUARI**

Jaguari, 23 de agosto de 2018.

---

**Carlos Roberto Devincenzi Socal**

Diretor Geral *pro tempore*

IFFar – *Campus* Jaguari

Portaria Nº 1.241/2017



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS JAGUARI**

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**  
**(PARA SERVIDOR E DISCENTE)**

**IDENTIFICAÇÃO**

Nome completo:			
E-mail:			
RG/Órgão Expedidor/UF:		CPF:	
Tel. Fixo:		Tel. Móvel:	
Categoria:	[ ] Servidor Docente [ ] Servidor Técnico Administrativo [ ] Discente      Curso:		

---

Assinatura do Candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS JAGUARI**

**ANEXO II**  
**ATESTADO DA CHEFIA IMEDIATA**  
**(PARA SERVIDOR)**

Jaguari, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2018

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO(A)	
Nome do candidato(a):	
Número do Edital/Chamada:	
Período aproximado de afastamento:	<i>dias</i>
Data aproximada de afastamento:	<i>De__ de _____ a __ de _____ de 2018</i>

IDENTIFICAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA	
Nome da Chefia:	
Função:	

Venho por meio deste, para fins de seleção para programa de intercâmbio, atestar que o candidato(a) supracitado:

Possui liberação para se afastar na data e período supracitados	[ ] Sim [ ] Não
---	-----------------

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para qualquer informação adicional.

---

Assinatura e Carimbo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS JAGUARI**

**ANEXO III**  
**TERMO DE COMPROMISSO**  
**(PARA SERVIDOR E DISCENTE)**

Declaro estar ciente e de acordo que, ao retornar do intercâmbio, terei que entregar o memorial de atividades executadas e os comprovantes das passagens em até 60 dias após o retorno, sob pena de impedimento de participação em novas atividades de intercâmbio do Instituto Federal Farroupilha.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS JAGUARI**

**ANEXO IV**  
**TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS**  
**(PARA DISCENTE MENOR DE 18 ANOS)**

Declaro estar ciente e de acordo que o menor sob a minha guarda está fazendo inscrição no Edital nº 40/2018 do Instituto Federal Farroupilha - *Campus* Jaguari, o qual seleciona estudantes para intercâmbio na Itália no período de 15 dias, com previsão de embarque para o mês de outubro deste ano.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai ou responsável

(reconhecer Assinatura em Cartório ou por Servidor Público Federal do IFFar com carimbo)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS JAGUARI**

**ANEXO V**  
**TERMO DE RESPONSABILIDADE**  
**(PARA SERVIDOR)**

Eu, \_\_\_\_\_ portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, Cadastro de Pessoa Física nº \_\_\_\_\_, maior de idade, SIAPE nº \_\_\_\_\_ me responsabilizo pelo discente menor de idade \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ com idade de \_\_\_\_\_ anos, no intercâmbio em Mirano na Itália, entre os dias \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do discente menor de idade

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo discente menor de idade no intercâmbio

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS JAGUARI

**ANEXO VI**  
**MEMORIAL DE ATIVIDADES EXECUTADAS**  
**(PARA SERVIDOR E ESTUDANTE)**

**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

**SERVIDOR / DISCENTE**

Nome:

Função / Curso:

E-mail:

**INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA**

Nome da Instituição:

País:

Cidade:

Nome do Supervisor / Coordenador:

Área de Intercâmbio:

Período de Intercâmbio:

**RELATO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA INSTITUIÇÃO DE DESTINO**

1. Descreva a sua rotina na instituição de ensino no exterior (por tópicos) e as atividades realizadas durante o intercâmbio (por tópicos).
2. Relate a sua percepção da cultura do país de intercâmbio e as diferenças com a cultura brasileira.
3. Identifique pontos positivos e negativos da instituição de ensino do exterior. Faça também um paralelo, comparando o Instituto Federal Farroupilha e a instituição onde você atuou/estudou. Como as instituições se assemelham e se divergem?
4. Após a experiência no exterior, faça uma análise dos estudos que podem ser encaminhados no *campus*.
5. O intercâmbio lhe auxiliará na carreira profissional ou acadêmica? Justifique sua resposta.
6. Qual foi a sua maior dificuldade técnica e cultural no país?
7. Houveram dificuldades na compreensão e comunicação na língua estrangeira? Explique.
8. Caso você pudesse mudar algo durante o intercâmbio, o que seria? Justifique sua resposta.
9. (Opcional) Espaço Livre: Comente algum assunto que você queira compartilhar conosco.

Local e Data:

Assinatura:

